



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



3º TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 115/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007-2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, casado, empresário, com Documento de Identidade RG n.º 5064763534 e inscrito no CPF n.º 000.264.290-55, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO**, inscrita no CNPJ n.º 90.322.041/0001-97, situada a Rua Mérito, n.º 666 - Fundos, Bairro Planalto, CEP 98-200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Luis Antônio Ribeiro Sfalcm, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1032274589 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n.º 452.455.410-68, residente e domiciliado na Travessa Picos, n.º 105, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo Aditivo ao **Termo de Fomento nº 012/2019**, nos termos e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em virtude do requerimento protocolado pela OSC em 14/05/2020, sob o número 1168/2020, requerendo a inclusão de 01 (um) novo policial no Termo de Auxílio Moradia assinado com a Prefeitura Municipal, a Cláusula 3.1 do Termo de Fomento passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por Policial Civil ou Militar que atenda as condições previstas na Lei Municipal, ficando estipulado o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.”

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



Ibirubá/RS, 15 de maio de 2020.

Prefeito Municipal

Representante da Entidade

Gestor da Parceria pelo Município

Gestor da Parceria pela Entidade

Secretário Municipal de Obras e Viação

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. – Presidente Benini
2. Luciano
3. Beth.